



Decreto n.º 3.700, de 29 de abril de 1982

CONSIDERA ZONA RESIDENCIAL GABARITADA OS IMÓVEIS EXISTENTES NAS RUAS TIRADENTES, VISCONDE DE MORAES, PROFESSOR LARA VILELA E MELCHÍADES PICANÇO.

Prefeitura Municipal de Niterói

O Prefeito Municipal de Niterói, com fundamento no art. 212, inciso I, da Constituição Estadual de 23 de julho de 1975, combinado com o art. 101, inciso I, da Lei Complementar n.º 01, de 17 de dezembro de 1975, e

Considerando a necessidade de proteger o meio ambiente e de preservar os aspectos paisagísticos da área;

Considerando, ainda, o que dispõe a Lei n.º 339, de 09/02/82,

Decreta:

Artigo 1º - Fica considerado Zona Residencial Gabaritada os imóveis existentes nas Ruas Tiradentes, Visconde de Moraes, Professor Lara Vilela e Melchíades Picanço.

Artigo 2º - Na faixa de terras compreendida pelo alinhamento do lado par da Rua Tiradentes, no trecho compreendido entre as Ruas Visconde de Moraes e Professor Lara Vilela, até a profundidade de 25 (vinte e cinco) metros, as novas construções, modificações e/ou acréscimos terão altura limitada a 2 (dois) pavimentos acima do solo, inclusive pilotis e afastamento de 3 (três) metros, independente do logradouro onde se situam.

Artigo 3º - No lado ímpar da Rua Tiradentes, no trecho definido no Art. 1º e em toda a encosta do morro para ela voltada, as novas construções, modificações e/ou acréscimos terão altura limitada de dois pavimentos acima do solo, inclusive pilotis, independente do logradouro por onde tenham acesso.

Artigo 4º - Os imóveis atingidos por este Decreto e que venham a ser desmembrados ou anexados a outro imóvel não atingido permanecerão com áreas gabaritadas no limite do imóvel atingido, devendo-se especificar em projeto as áreas gabaritadas.

Artigo 5º - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através de seu setor competente, elaborará plantas demonstrando as faixas de terras atingidas.



Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 29 de abril de 1982.

W. Moreira Franco

Prefeito

Álvaro José Martins Santos

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo